

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 29 / 03 / 16

Janine Carvalho Martins

Janine Carvalho Martins  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mineiros - Goiás

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2016

O Conselho Municipal de saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8.080, de 28/12/90, especialmente as do seu art. 18, e incisos e,

Considerando a obrigatoriedade de aprovação de valores de procedimentos para credenciamento na área da saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Resolução Normativa nº 17/1998, do TCM/GO, sobretudo em seu art. 10;

Considerando a exposição, pela Secretaria Municipal de Saúde, em reunião ocorrida em 28/03/2016, no CMS, da necessidade de se aumentar, para consultas com médicos especialistas (todas as especialidades) prestadores de serviço na rede hospitalar privada credenciada ao Município, o valor da CH (coeficiente de honorários), aplicado de acordo com a tabela da AMB/92, adotada nos contratos de credenciamentos hospitalares firmados com o Município de Mineiros/GO;

Considerando os permissivos legais (art. 26 da Lei 8080/90 e Portarias n.º 1606/GM/2001 n.º 1.034/2010, ambas do Ministério da Saúde) para que os municípios adotem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;

Considerando, por fim, a necessidade de transparência e publicidade das discussões e deliberações do Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, no pagamento dos valores constantes na tabela da AMB/92, o valor de um C.H. (**Coeficiente de Honorários**) equivalente a **R\$ 0,80** (oitenta centavos) para consultas e avaliações com **médicos especialistas**, a ser aplicado nos contratos de credenciamento hospitalares firmados com o Município de Mineiros.

Art. 2º - O presente valor passa a integrar a tabela de valores de credenciamentos da saúde aprovada para o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde obrigada a fazer a publicação desta Resolução no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aos 29 dias do mês março de 2016.

Janine Carvalho Martins  
JANINE CARVALHO MARTINS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

Homologo a presente resolução.

Mineiros, 29 / 03 / 2016

Rosângela Rezend Amorim

Rosângela Rezend Amorim  
Secretária Municipal  
Da Saúde